




Sumário

| | |
|--|-----------|
| Capítulo 1 ▶ LEIS PENAIS ESPECIAIS MAIS COBRADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS | 37 |
| Capítulo 2 ▶ PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DE CRIMES | 39 |
| Capítulo 3 ▶ ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019 | 43 |
|  Vídeo..... | 43 |
| 1. Introdução | 43 |
| 2. Bens jurídicos tutelados | 44 |
| 3. Elemento subjetivo | 44 |
| 4. Proibição do crime de hermenêutica | 46 |
| 5. Sujeitos do crime..... | 47 |
| 5.1. Sujeito ativo | 47 |
| 5.1.1. Particular como sujeito ativo (<i>extraneus</i>)..... | 48 |
| 5.2. Sujeito passivo..... | 49 |
| 6. Competência para processo e julgamento | 49 |
| 7. Ação Penal | 51 |
| 7.1. Ação Penal Pública Incondicionada | 51 |
| 7.2. Ação Penal Privada Subsidiária da Pública | 52 |
| 8. Efeitos da condenação | 52 |
| 8.1. Obrigação de reparar o dano causado pelo crime | 53 |
| 8.2. Inabilitação para o exercício de cargo, mandato ou função pública | 53 |
| 8.3. Perda do cargo, mandato ou função pública | 54 |
| 9. Penas restritivas de direito..... | 55 |
| 10. Sanções de natureza Civil e Administrativa..... | 56 |

| | |
|--|----|
| 11. Crimes em espécie | 58 |
| 11.1. Decretação ou manutenção de medida privativa de liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais (art. 9º) | 58 |
| 11.2. Decretação de condução coercitiva de testemunha ou investigado manifestamente descabida ou sem prévia intimação de comparecimento ao juízo (art. 10) | 61 |
| 11.3. Omissão quanto à comunicação da prisão à autoridade judiciária no prazo legal (art. 12)..... | 62 |
| 11.4. Constrangimento de preso ou de detento (art. 13) | 64 |
| 11.5. Constrangimento a depor, sob ameaça de prisão, pessoa que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, deva guardar segredo ou resguardar sigilo (art. 15)..... | 67 |
| 11.6. Omissão de identificação ou falsa identificação ao preso (art. 16) | 68 |
| 11.7. Submissão de preso a interrogatório policial durante o período de repouso noturno (art. 18)..... | 70 |
| 11.8. Impedimento ou retardamento do envio de pleito de preso à autoridade judiciária competente (art. 19) | 71 |
| 11.9. Impedimento, sem justa causa, da entrevista pessoal e reservada do preso com seu advogado (art. 20) | 72 |
| 11.10. Manutenção de presos de ambos os sexos, ou de menores com maiores, na mesma cela ou espaço de confinamento (art. 21) | 74 |
| 11.11. Violação de domicílio sem amparo legal (art. 22)..... | 75 |
| 11.12. Fraude processual no contexto de abuso de autoridade (art. 23)..... | 77 |
| 11.13. Constrangimento de funcionário ou empregado de instituição hospitalar pública ou privada a admitir pessoa morta para tratamento (art. 24) | 78 |
| 11.14. Obtenção ou manejo de prova manifestamente ilícita (art. 25) | 79 |
| 11.15. Requisição ou instauração de procedimento investigatório sem quaisquer indícios (art. 27) | 80 |


| | |
|--|-----------|
| 11.16. Divulgação de gravação sem relação com a prova que se pretende produzir, expondo a intimidade ou a vida privada do investigado ou acusado (art. 28) | 82 |
| 11.17. Falsa informação sobre procedimento judicial, policial, fiscal ou administrativo (art. 29)..... | 84 |
| 11.18. Deflagração de persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente (art. 30)..... | 85 |
| 11.19. Procrastinação injustificada de investigação em prejuízo do investigado (art. 31)..... | 86 |
| 11.20. Negativa de acesso aos autos de procedimento investigatório e de extração de cópias de documentos (art. 32) | 87 |
| 11.21. Exigência de informação ou do cumprimento de obrigação sem expresso amparo legal (art. 33)..... | 88 |
| 11.22. Decretação da indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapola exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida e subsequente negativa de correção do excesso (art. 36) | 90 |
| 11.23. Demora demasiada e injustificada no exame de processo de que tenha requerido vista em órgão colegiado (art. 37)..... | 91 |
| 11.24. Antecipação de atribuição de culpa por meio de comunicação antes de concluídas as apurações e formalizada a acusação (art. 38)..... | 92 |
| 12. Procedimento | 93 |
| Capítulo 4 ▶ CRIMES HEDIONDOS – LEI Nº 8.072/1990 | 95 |
|  Vídeo..... | 95 |
| 1. Conceito e previsão Constitucional..... | 95 |
| 2. Sistemas de classificação como crime hediondo | 95 |
| 2.1. Tratamento dos crimes militares..... | 98 |
| 3. Rol taxativo dos crimes hediondos..... | 98 |
| 3.1. Homicídio praticado em atividade típica de grupo de extermínio e homicídio qualificado | 98 |


| | | |
|-------|--|-----|
| 3.2. | Lesão corporal gravíssima e seguida de morte quando funcionais | 100 |
| 3.3. | Hipóteses hediondas do crime de roubo | 102 |
| 3.4. | Hipóteses hediondas do crime de extorsão..... | 103 |
| 3.5. | Extorsão mediante sequestro | 103 |
| 3.6. | Estupro..... | 103 |
| 3.7. | Estupro de vulnerável | 104 |
| 3.8. | Epidemia qualificada pelo resultado morte | 105 |
| 3.9. | Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais | 105 |
| 3.10. | Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável..... | 106 |
| 3.11. | Furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum | 107 |
| 3.12. | Genocídio | 107 |
| 3.13. | Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso proibido..... | 108 |
| 3.14. | Comércio ilegal de armas de fogo e tráfico internacional de arma de fogo..... | 109 |
| 3.15. | Crime de organização criminosa, quando direcionada à prática de crime hediondo ou equiparado | 109 |
| 4. | Crimes equiparados a hediondos..... | 110 |
| 5. | Vedação à concessão de anistia, graça e indulto | 111 |
| 6. | Liberdade Provisória e fiança | 112 |
| 7. | Regime de cumprimento de pena | 113 |
| 8. | Possibilidade de recorrer em liberdade | 114 |
| 9. | Prisão temporária em caso de crime hediondo ou equiparado | 115 |
| 10. | Presídios federais de segurança máxima | 115 |
| 11. | Livramento condicional | 116 |
| 12. | Associação criminosa para fins de praticar crimes hediondos ou equiparados..... | 117 |
| 12.1. | Delação premiada | 117 |

| | |
|---|------------|
| Capítulo 5 ▶ TORTURA – LEI Nº 9.455/1997 | 119 |
| 1. Previsão constitucional..... | 119 |
| 2. Competência de Justiça e atribuições investigatórias..... | 119 |
| 3. Bem jurídico tutelado..... | 120 |
| 3.1. Teoria do Cenário da Bomba Relógio (<i>Ticking Time Bomb Scenario Theory</i> ou tortura para salvamento)..... | 120 |
| 4. Crimes em espécie | 121 |
| 4.1. Tortura Própria | 121 |
| 4.2. Tortura-castigo | 124 |
| 4.3. Tortura imprópria | 125 |
| 4.4. Tortura omissiva | 126 |
| 5. Qualificadoras dos crimes de tortura | 127 |
| 6. Causas de aumento de pena | 128 |
| 7. Efeitos automáticos da condenação | 129 |
| 8. Vedação à liberdade provisória com fiança..... | 130 |
| 9. Vedação à anistia, graça e indulto | 130 |
| 10. Regime inicial de cumprimento de pena..... | 131 |
| 11. Extraterritorialidade incondicionada | 131 |
| | |
| Capítulo 6 ▶ DROGAS – LEI Nº 11.343/2006 | 133 |
|  Vídeo..... | 133 |
| 1. Introdução e Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) ... | 133 |
| 2. Definição de “drogas” – Norma Penal em Branco | 133 |
| 3. Crimes em espécie e temas correlatos | 135 |
| 3.1. Porte de drogas para consumo pessoal..... | 135 |
| 3.2. Tratamento especializado não compulsório..... | 140 |
| 3.3. Prescrição | 141 |
| 3.4. Licença prévia para a produção de drogas..... | 141 |

| | | |
|-------|---|-----|
| 3.5. | Destruição imediata de plantações ilícitas e desnecessidade de prévia autorização judicial..... | 141 |
| 3.6. | Tráfico de drogas..... | 142 |
| 3.7. | Participação no uso indevido de drogas | 146 |
| 3.8. | Cessão gratuita e eventual de drogas para consumo compartilhado com pessoa de seu relacionamento..... | 147 |
| 3.9. | Causa de diminuição de pena..... | 148 |
| 3.10. | Tráfico de maquinário para fabricação de drogas..... | 149 |
| 3.11. | Associação para fins de tráfico de drogas | 150 |
| 3.12. | Financiamento ou custeio ao tráfico de drogas | 151 |
| 3.13. | Colaboração ao tráfico de drogas como informante | 152 |
| 3.14. | Prescrição ou ministração culposa de drogas..... | 153 |
| 3.15. | Condução de embarcação ou aeronave sob a influência de drogas..... | 155 |
| 4. | Causas de aumento de pena | 156 |
| 5. | Colaboração premiada..... | 159 |
| 6. | Individualização da pena | 159 |
| 7. | Fixação da pena de multa..... | 160 |
| 8. | Vedação à concessão de diversos benefícios | 161 |
| 9. | Hipóteses de inimputabilidade, semi-imputabilidade e tratamento médico | 161 |
| 10. | Procedimento penal | 163 |
| 11. | Aplicação das medidas protetivas da Lei de Proteção às Testemunhas ... | 164 |
| 12. | Prisão em flagrante pela autoridade de polícia judiciária | 164 |
| 13. | Prazo para a conclusão do inquérito policial..... | 166 |
| 14. | Relatório da autoridade policial..... | 167 |
| 15. | Agente Infiltrado e Ação Controlada..... | 168 |
| 16. | Providências a serem adotadas pelo Ministério Público após ter vista dos autos do procedimento investigatório | 169 |
| 17. | Notificação do acusado após o oferecimento da denúncia..... | 170 |

| | |
|---|------------|
| 18. Recebimento da peça acusatória..... | 170 |
| 19. Audiência una de instrução e julgamento | 171 |
| 20. Sentença | 172 |
| 21. Recolhimento à prisão para apelar..... | 172 |
| 22. Competência para processo e julgamento | 173 |
| Capítulo 7 ► TERRORISMO – LEI Nº 13.260/2016 | 175 |
| 1. Previsão Constitucional | 175 |
| 2. Terrorismo como delito equiparado a hediondo..... | 176 |
| 3. Definição do crime de terrorismo..... | 176 |
| 3.1. Especial motivo de agir..... | 178 |
| 3.2. Especial fim de agir: provocar terror social ou generalizado..... | 180 |
| 4. Atos de terrorismo | 181 |
| 4.1. Sanção penal do crime de terrorismo..... | 183 |
| 5. Manifestações sociais e terrorismo | 183 |
| 6. Organização terrorista..... | 184 |
| 7. Punição da preparação de terrorismo | 185 |
| 7.1. Atos preparatórios de terrorismo | 187 |
| 7.2. Preparação de terroristas estrangeiros | 187 |
| 8. Financiamento ao terrorismo e às organizações terroristas | 188 |
| 9. Causas de aumento de pena | 190 |
| 10. Desistência voluntária e arrependimento eficaz..... | 190 |
| 11. Juiz natural para o processo e julgamento dos crimes de terrorismo..... | 192 |
| 12. Medidas assecuratórias | 194 |
| 13. Administração de bens..... | 194 |
| 14. Cooperação jurisdicional internacional | 195 |
| 15. Aplicação da legislação extravagante de forma complementar | 195 |
| 15.1. Aplicação da Lei das Organizações Criminosas para investigação, processo e julgamento dos crimes de terrorismo | 195 |

| | | |
|---|--|------------|
| 15.2. | Aplicação da Lei dos Crimes Hediondos para os crimes de terrorismo | 196 |
| 15.3. | Cabimento da prisão temporária em relação aos crimes de terrorismo | 196 |
| Capítulo 8 ▶ | GENOCÍDIO – LEI Nº 2.889/1956 | 197 |
| 1. | Introdução | 197 |
| 2. | Bem jurídico tutelado | 197 |
| 3. | Caráter hediondo do crime de Genocídio | 197 |
| 4. | Extraterritorialidade da Lei Brasileira | 197 |
| 5. | Crimes de Genocídio..... | 198 |
| 5.1. | Genocídio propriamente dito | 198 |
| 5.2. | Associação para fins de Genocídio | 200 |
| 5.3. | Incitação à prática do Genocídio..... | 201 |
| 6. | Causas de aumento de pena | 202 |
| 7. | Punição da tentativa de Genocídio | 202 |
| 8. | Impossibilidade de extradição..... | 202 |
| Capítulo 9 ▶ | ESTATUTO DO DESARMAMENTO – LEI Nº 10.826/2003 | 203 |
|  | Vídeo..... | 203 |
| 1. | Introdução | 203 |
| 1.1. | Aquisição de arma de fogo | 203 |
| 1.2. | Registro de arma de fogo | 205 |
| 1.3. | Diferenças entre posse e porte | 206 |
| 1.4. | Autorização excepcional do porte de arma de fogo..... | 206 |
| 1.5. | Classificação de arma de fogo | 208 |
| 2. | Bem jurídico tutelado..... | 210 |
| 3. | Crimes em espécie | 210 |
| 3.1. | Posse irregular de arma de fogo de uso permitido..... | 211 |


| | | |
|--|---|------------|
| 3.1.1. | Arma de fogo desmuniada configura crime?..... | 212 |
| 3.1.2. | Arma de fogo defeituosa, obsoleta e a arma de brinquedo | 213 |
| 3.2. | Omissão de cautela | 214 |
| 3.2.1. | Ausência de registro de ocorrência policial e de comunicação à polícia federal de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que esteja sob a guarda de empresa de segurança e transporte de valores | 215 |
| 3.3. | Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido..... | 215 |
| 3.4. | Disparo de arma de fogo | 217 |
| 3.5. | Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito..... | 219 |
| 3.5.1. | Modalidades equiparadas..... | 221 |
| 3.5.2. | Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso proibido..... | 223 |
| 3.6. | Comércio ilegal de arma de fogo..... | 223 |
| 3.7. | Tráfico internacional de arma de fogo..... | 224 |
| 4. | Causas de aumento de pena | 226 |
| 5. | Proibição da liberdade provisória para os crimes previstos nos artigos 16, 17 e 18..... | 226 |
| 6. | Destrução das armas de fogo | 227 |
| 7. | Entrega voluntária de armas de fogo regularmente adquiridas | 228 |
| 8. | Presunção de boa-fé na entrega de arma de fogo e extinção da punibi- lidade..... | 228 |
| 9. | Banco nacional de perfis balísticos | 229 |
| Capítulo 10 ► VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – LEI Nº 11.340/2006 | | 231 |
|  | Vídeo..... | 231 |
| 1. | Origem da Lei nº 11.340/06: Lei Maria da Penha | 231 |
| 2. | Fundamentos Constitucional e Convencional..... | 232 |
| 3. | Direitos e garantias da mulher | 233 |
| 4. | Finalidades interpretativas da Lei Maria da Penha..... | 233 |
| 5. | Âmbitos de configuração de violência doméstica e familiar contra a mu- lher..... | 233 |


| | |
|---|-----|
| 5.1. Sujeito ativo | 236 |
| 5.2. Sujeito passivo..... | 236 |
| 6. Violação dos Direitos Humanos..... | 238 |
| 7. Formas de violência contra a mulher | 239 |
| 8. Custos pagos pelo agressor | 242 |
| 9. Assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar | 243 |
| 9.1. Prioridade de matricular os dependentes na escola mais próxima de seu domicílio | 243 |
| 9.2. Prioridade à remoção quando servidora pública, manutenção do vínculo trabalhista e encaminhamento à assistência judiciária | 244 |
| 10. Atendimento pela Autoridade Policial | 245 |
| 10.1. Direitos das mulheres no atendimento policial e pericial especializado | 245 |
| 10.2. Providências a serem tomadas pela autoridade policial..... | 247 |
| 10.3. Laudos e prontuários médicos como meios de prova..... | 249 |
| 11. Regras procedimentais..... | 249 |
| 12. Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher | 250 |
| 13. Foro de eleição para os processos de natureza cível..... | 250 |
| 14. Ação Penal | 251 |
| 14.1. Possibilidade de retratação da representação..... | 252 |
| 15. Proibição à aplicação de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária..... | 253 |
| 16. Medidas protetivas de urgência | 254 |
| 16.1. Legitimidade para requerer a decretação de medida protetiva de urgência | 255 |
| 16.2. Possibilidade de aplicação de algumas medidas protetivas de urgência pela autoridade policial e, eventualmente, agente policial sem autorização judicial..... | 256 |
| 16.3. Possibilidade de revogação ou substituição das medidas protetivas de urgência | 257 |
| 16.4. Possibilidade de decretação da prisão preventiva..... | 257 |

| | |
|---|------------|
| 16.5. Medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor | 258 |
| 16.6. Medidas protetivas de urgência à ofendida | 261 |
| 16.6.1. Medidas protetivas para a proteção patrimonial da ofendida | 263 |
| 17. Obrigatoriedade de intimação da vítima | 264 |
| 18. Crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência | 264 |
| 19. Cumulação da competência criminal e cível por Varas Criminais | 267 |
| 20. Impossibilidade de aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais | 267 |
| 21. Dados estatísticos e acompanhamento | 268 |
| Capítulo 11 ► INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – LEI Nº 9.296/1996 | 269 |
| 1. Previsão constitucional | 269 |
| 2. Definição de interceptação telefônica | 270 |
| 3. Finalidade da interceptação telefônica | 271 |
| 3.1. Observação do contraditório e da ampla defesa de forma postergada | 272 |
| 4. Requisitos e hipóteses de cabimento da Interceptação Telefônica | 273 |
| 5. Sigilo profissional do advogado | 276 |
| 6. Encontro fortuito de provas (serendipidade) por meio da interceptação telefônica | 277 |
| 7. Decretação da Interceptação Telefônica pelo juiz de ofício | 278 |
| 8. Procedimento cabível | 279 |
| 8.1. Necessidade de fundamentação da decisão judicial | 280 |
| 8.2. Prazo de duração da interceptação telefônica | 280 |
| 8.3. Execução da interceptação telefônica | 281 |
| 8.4. Segredo de justiça e possibilidade de impugnação da defesa | 282 |
| 9. Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos | 283 |
| 10. Incidente de inutilização da gravação sem interesse ao processo | 285 |
| 11. Crimes em espécie | 286 |

| | |
|--|-----|
| 11.1. Interceptação telefônica ilegal..... | 286 |
| 11.2. Captação ambiental ilegal..... | 288 |


Capítulo 12 ► ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E JUÍZOS COLEGIADOS – LEIS NºS 12.850/2013 E 12.694/2012..... 291

| | |
|---|-----|
|  Vídeo..... | 291 |
| 1. Considerações iniciais..... | 291 |
| 2. Revogação tácita de parte da Lei nº 12.694/12..... | 292 |
| 3. Definição de organização criminosa e alcance da Lei nº 12.850/13..... | 292 |
| 4. Crime de organização criminosa..... | 294 |
| 4.1. Crime organizado por natureza..... | 294 |
| 4.2. Obstrução ou embaraço de investigação de infração penal envolvendo organização criminosa..... | 295 |
| 4.3. Causas de aumento de pena e agravante..... | 297 |
| 4.4. Afastamento cautelar de servidor público de suas funções..... | 298 |
| 4.5. Efeitos da condenação..... | 298 |
| 4.6. Investigação de policiais envolvidos com organizações criminosas..... | 299 |
| 4.7. Início do cumprimento da pena para as lideranças de organizações criminosas armadas..... | 300 |
| 4.8. Vedação de benefícios aos condenados por integrar organização criminosa ou pela prática de crime por meio de organização criminosa quando mantido o vínculo associativo..... | 300 |
| 5. Investigação e meios de obtenção de prova..... | 301 |
| 6. Colaboração premiada..... | 302 |
| 6.1. Conceito e natureza jurídica..... | 302 |
| 6.2. Proposta e formalização do acordo de colaboração premiada..... | 303 |
| 6.3. Prêmios, condições e procedimento..... | 305 |
| 6.4. Direitos do colaborador..... | 311 |
| 6.5. Termo de acordo de colaboração premiada..... | 313 |
| 6.6. Tramitação do pedido de homologação do acordo em sigilo..... | 314 |

| | |
|--|------------|
| 7. Ação controlada..... | 315 |
| 7.1. Desnecessidade de autorização judicial prévia | 316 |
| 7.2. Ação controlada e o crime organizado transnacional..... | 317 |
| 8. Infiltração de agentes | 317 |
| 8.1. Requisitos para a infiltração | 318 |
| 8.2. Duração da infiltração | 319 |
| 8.3. Infiltração policial virtual (eletrônica ou cibernética) | 320 |
| 8.4. Procedimento cabível para o pedido de infiltração | 320 |
| 8.5. Segredo de justiça | 322 |
| 8.6. Responsabilidade penal do agente infiltrado | 324 |
| 8.7. Direitos e proteção do agente infiltrado | 325 |
| 9. Acesso a Registros, Dados Cadastrais, Documentos e Informações | 325 |
| 10. Crimes ocorridos na investigação e na obtenção da prova | 326 |
| 10.1. Revelação de identidade do colaborador..... | 326 |
| 10.2. Colaboração caluniosa e fraudulenta | 327 |
| 10.3. Violação de sigilo das investigações relativas à ação controlada e infiltração de agentes..... | 328 |
| 10.4. Sonegação de informações requisitadas | 329 |
| 11. Procedimento cabível..... | 330 |
| 12. Sigilo das investigações..... | 331 |
| 13. Lei nº 12.694/2012: Juízos Colegiados para o processo e julgamento de delitos cometidos por organizações criminosas | 332 |
| Capítulo 13 ▶ LAVAGEM DE CAPITAIS – LEI Nº 9.613/1998..... | 335 |
|  Vídeo..... | 335 |
| 1. Definição e fases da lavagem de capitais | 335 |
| 2. Crime de lavagem de capitais..... | 336 |
| 2.1. Teoria da cegueira deliberada (ou instruções da avestruz)..... | 341 |

| | | |
|------|---|-----|
| 2.2. | Modalidade equiparada: conversão, transferência, aquisição, posse, importação e exportação | 343 |
| 2.3. | Modalidade equiparada: utilização de produto de lavagem em atividade econômica ou financeira..... | 344 |
| 2.4. | Causa de aumento de pena | 345 |
| 2.5. | Colaboração premiada | 346 |
| 2.6. | Ação controlada e infiltração de agentes com objetivo de apurar crimes de lavagem de capitais | 347 |
| 3. | Procedimento cabível..... | 348 |
| 3.1. | Procedimento comum ordinário | 348 |
| 3.2. | Autonomia relativa do processo | 349 |
| 3.3. | Competência e procedimento | 350 |
| 3.4. | Medidas assecuratórias | 351 |
| 3.5. | Alienação antecipada | 352 |
| 3.6. | Administração de bens..... | 354 |
| 4. | Efeitos da condenação | 355 |
| 5. | Bens, direitos ou valores provenientes de crimes praticados no estrangeiro..... | 356 |
| 6. | Dispositivos de natureza extrapenal e mecanismos de controle e prevenção | 357 |


Capítulo 14 ► CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO – LEI Nº 8.137/1990..... 363

| | | |
|---|--|-----|
|  | Vídeo..... | 363 |
| 1. | Crimes contra a ordem tributária | 363 |
| 1.1. | Noções introdutórias | 363 |
| 1.2. | Bem jurídico tutelado e princípio da insignificância | 364 |
| 1.3. | Crimes praticados por particulares contra a ordem tributária | 365 |
| 1.3.1. | Supressão ou redução de tributo, contribuição social e qualquer acessório..... | 366 |
| 1.3.2. | Crimes de igual natureza..... | 370 |

| | |
|--|------------|
| 1.4. Crimes praticados por funcionários públicos contra a ordem tributária..... | 372 |
| 2. Crimes contra a ordem econômica..... | 377 |
| 3. Crimes contra as relações de consumo..... | 379 |
| 4. Multa nos crimes contra a ordem tributária | 384 |
| 5. Disposições gerais | 385 |
| Capítulo 15 ▶ PRISÃO TEMPORÁRIA – LEI Nº 7.960/1989..... | 387 |
| 1. Natureza jurídica e definição de prisão temporária..... | 387 |
| 2. Requisitos para a decretação da prisão temporária..... | 388 |
| 3. Procedimento cabível..... | 392 |
| 4. Prazo de duração da prisão temporária..... | 395 |
| 5. Direito do preso temporário de ser separado dos demais | 397 |
| 6. Plantão permanente do Poder Judiciário e do Ministério Público..... | 397 |
| Capítulo 16 ▶ INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CONDUZIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA – LEI Nº 12.830/2013 | 399 |
| 1. Origem e finalidade da Lei nº 12.830/2013 | 399 |
| 2. Funções de polícia: administrativa, judiciária e investigativa..... | 399 |
| 3. Natureza jurídica das funções de polícia investigativa e judiciária..... | 400 |
| 4. Autoridade condutora do inquérito policial..... | 401 |
| 5. Limitações à avocação ou redistribuição de investigações policiais..... | 402 |
| 6. Exigência de fundamentação para a remoção do Delegado | 402 |
| 7. Indiciamento | 403 |
| 8. Tratamento protocolar dispensado aos Delegados de Polícia..... | 404 |
| Capítulo 17 ▶ IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL – LEI Nº 12.037/2009..... | 405 |
| 1. Definição e previsão constitucional..... | 405 |
| 2. Documentos que atestam a identificação civil e hipóteses que autorizam a identificação criminal | 405 |

| | |
|---|-----|
| 3. Espécies de identificação criminal..... | 409 |
| 4. Possibilidade de retirada da identificação dos autos do processo | 411 |
| 5. Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais..... | 411 |

Capítulo 18 ▶ CRIMES PREVISTOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – LEI Nº 9.503/1997 413


| | |
|--|-----|
|  Vídeo..... | 413 |
| 1. Aplicação subsidiária do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei nº 9.099/1995 | 413 |
| 2. Suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor como sanção penal..... | 415 |
| 3. Medida cautelar de suspensão do direito de dirigir ou proibição para obtê-la e sanção ao reincidente específico..... | 416 |
| 4. Multa reparatória | 417 |
| 5. Circunstâncias agravantes cabíveis sobre os crimes de trânsito..... | 419 |
| 6. Impossibilidade da prisão em flagrante àquele que prestar pronto e integral socorro à vítima | 422 |
| 7. Crimes em espécie | 423 |
| 7.1. Homicídio culposo na direção de veículo automotor..... | 423 |
| 7.2. Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor | 428 |
| 7.3. Omissão de socorro em caso de acidente de trânsito | 431 |
| 7.4. Fuga de local de acidente | 434 |
| 7.5. Embriaguez ao volante | 436 |
| 7.6. Violação de suspensão ou proibição de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor..... | 439 |
| 7.7. Participação em competição, exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor não autorizada | 441 |
| 7.8. Direção de veículo automotor sem habilitação..... | 444 |
| 7.9. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada ou sem condições de conduzi-lo | 446 |
| 7.10. Direção perigosa em determinados lugares..... | 448 |

- 7.11. Fraude processual em acidente automobilístico com vítima 449
8. Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos ... 450

Capítulo 19 ► CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO – LEI Nº 10.741/2003..... 453

1. Definição jurídica de pessoa idosa..... 453
2. Procedimento cabível aos crimes contra pessoa idosa 453
3. Crimes em espécie 456
- 3.1. Discriminação de pessoa idosa por motivo de idade..... 456
- 3.2. Omissão de socorro..... 458
- 3.3. Abandono de pessoa idosa..... 460
- 3.4. Maus-tratos à pessoa idosa 462
- 3.5. Outros delitos contra pessoa idosa 464
- 3.6. Desobediência de ordem legal proferida em ação envolvendo idoso 467
- 3.7. Apropriação Indébita contra pessoa idosa 468
- 3.8. Recusa de acolhimento ou permanência de idoso 469
- 3.9. Retenção indevida de cartão magnético ou outro documento 470
- 3.10. Exibição ou veiculação de dados depreciativos ou injuriosos do idoso 471
- 3.11. Induzimento de pessoa idosa a outorgar procuração 472
- 3.12. Coação de pessoa idosa 473
- 3.13. Lavratura do ato notarial sem representação legal do idoso 474
- 3.14. Impedimento ou embaraço a ato dos órgãos fiscalizadores..... 475


Capítulo 20 ► JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS – LEI Nº 9.099/1995 477

-  Vídeo..... 477
1. Previsão constitucional..... 477
2. Composição do Juizado Especial Criminal 477
3. Definição de infração penal de menor potencial ofensivo..... 478

| | | |
|--------------------|---|------------|
| 4. | Princípios norteadores e finalidades dos Juizados Especiais Criminais | 480 |
| 5. | Competência territorial | 481 |
| 6. | Publicidade e validade dos atos processuais | 482 |
| 7. | Citação do acusado, intimações e notificações nos Juizados | 483 |
| 8. | Fase preliminar dos Juizados Especiais Criminais | 485 |
| 8.1. | Termo Circunstanciado de Ocorrência..... | 485 |
| 8.2. | Audiência preliminar | 487 |
| 8.2.1. | Composição dos danos civis..... | 487 |
| 8.2.2. | Transação penal..... | 489 |
| 9. | Procedimento comum sumaríssimo | 493 |
| 9.1. | Audiência de instrução e julgamento..... | 495 |
| 9.2. | Suspensão Condicional do Processo | 497 |
| 9.3. | Sistema recursal dos Juizados Especiais Criminais..... | 501 |
| 10. | Fase de execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais..... | 502 |
| 11. | Síntese das etapas da fase preliminar e procedimento comum sumarís- simo | 503 |
| 12. | Despesas processuais | 503 |
| 13. | Representação nos delitos de lesões corporais leves e culposas | 504 |
| 14. | Casos de inaplicabilidade da Lei nº 9.099/95..... | 505 |
| Capítulo 21 | ► TELECOMUNICAÇÕES – LEI Nº 9.472/1997..... | 507 |
| 1. | Noções introdutórias | 507 |
| 2. | Crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação | 507 |
| 3. | Efeitos da condenação | 509 |
| 4. | Ação penal cabível | 510 |
| Capítulo 22 | ► CRIMES DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO – LEI Nº 7.716/1989 | 511 |
| 1. | Noções introdutórias e fundamento constitucional..... | 511 |
| 2. | Abrangência e características dos crimes previstos na Lei nº 7.716/1989..... | 513 |


| | | |
|------|--|-----|
| 2.1. | Discriminação e preconceito | 513 |
| 2.2. | Raça, cor, etnia, religião e procedência nacional..... | 513 |
| 2.3. | Homotransfobia | 514 |
| 2.4. | Características gerais dos crimes de racismo | 516 |
| 3. | Crimes em espécie | 517 |
| 3.1. | Crimes de discriminação no trabalho | 519 |
| 3.2. | Crime de discriminação na educação | 524 |
| 3.3. | Crimes de discriminação no comércio | 526 |
| 3.4. | Crimes de discriminação na vida social..... | 528 |
| 3.5. | Crimes de discriminação genérica | 530 |
| 3.6. | Crime de propaganda nazista..... | 532 |
| 4. | Efeitos da condenação | 534 |

Capítulo 23 ► CRIMES AMBIENTAIS – LEI Nº 9.605/1998 535

| | | |
|---|---|-----|
|  | Vídeo..... | 535 |
| 1. | Noções introdutórias | 535 |
| 2. | Sujeitos dos crimes ambientais..... | 536 |
| 2.1. | Pessoa jurídica como sujeito ativo dos crimes ambientais..... | 536 |
| 2.2. | Desconsideração da personalidade jurídica | 541 |
| 3. | Aplicação da pena | 541 |
| 3.1. | Penas restritivas de direitos para pessoa física e penas para pessoa jurídica | 542 |
| 3.2. | Circunstâncias atenuantes da pena | 545 |
| 3.3. | Circunstâncias agravantes da pena | 546 |
| 4. | Medidas cautelares específicas cabíveis..... | 548 |
| 5. | Regras processuais específicas..... | 549 |
| 6. | Crimes contra o meio ambiente | 550 |
| 6.1. | Crimes contra a Fauna..... | 550 |
| 6.1.1. | Excludentes especiais de ilicitude | 562 |
| 6.2. | Crimes contra a Flora | 563 |

| | |
|---|-----|
| 6.2.1. Causas de aumento de pena | 577 |
| 6.3. Crimes de poluição e outros crimes ambientais | 577 |
| 6.3.1. Causas de aumento de pena | 585 |
| 6.4. Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural | 585 |
| 6.5. Crimes contra a Administração Ambiental | 591 |
| 7. Infrações administrativas e cooperação internacional para a preservação do meio ambiente | 597 |
| 8. Aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Penal ... | 600 |

Capítulo 24 ► CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº 8.069/1990 601

| | |
|--|-----|
|  Vídeo | 601 |
| 1. Noções introdutórias | 601 |
| 2. Aspectos penais e processuais penais | 602 |
| 3. Crimes em espécie | 604 |
| 3.1. Ausência de registro ou fornecimento ou declaração de nascimento | 605 |
| 3.2. Ausência de identificação correta de neonato e parturiente | 606 |
| 3.3. Privação ilegal da liberdade de criança ou adolescente | 607 |
| 3.4. Ausência de comunicação imediata ao juiz competente e à família da criança ou adolescente apreendido | 609 |
| 3.5. Vexame ou constrangimento de criança ou adolescente | 610 |
| 3.6. Deixar de ordenar imediata liberação de menor em apreensão ilegal | 612 |
| 3.7. Descumprimento injustificado de prazo prejudicando menor apreendido | 613 |
| 3.8. Impedimento ou embaraço de ação do juiz, Conselheiro Tutelar ou membro do Ministério Público no exercício de função prevista no ECA | 614 |
| 3.9. Subtração de menor para a colocação em lar substitutivo | 616 |

| | | |
|--|---|------------|
| 3.10. | Promessa ou entrega de filho ou pupilo a terceiro mediante paga ou recompensa..... | 617 |
| 3.11. | Promoção ou auxílio no envio de menor para o exterior ilegalmente ou com finalidade lucrativa..... | 618 |
| 3.12. | Produção ou participação direta de registro de cena de sexo explícito ou pornográfico envolvendo criança ou adolescente..... | 620 |
| 3.13. | Comércio de qualquer registro com cena de sexo explícito ou pornográfico envolvendo menor | 622 |
| 3.14. | Colocar em circulação de qualquer registro de cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente..... | 623 |
| 3.15. | Aquisição, posse ou armazenamento de qualquer registro com cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente | 625 |
| 3.16. | Simulação de participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica | 627 |
| 3.17. | Aliciamento, assédio, instigação ou constrangimento de criança visando praticar com ela ato libidinoso | 628 |
| 3.18. | Comercialização de arma, munição ou explosivo à criança ou adolescente..... | 630 |
| 3.19. | Comercialização de bebida alcoólica ou substâncias que causam dependência à criança ou adolescente..... | 631 |
| 3.20. | Comercialização de fogos de estampido ou de artifício à criança ou adolescente | 633 |
| 3.21. | Submissão de criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual..... | 634 |
| 3.22. | Corrupção de menores para a prática de infração penal..... | 635 |
| Capítulo 25 ► CRIMES PREVISTOS NO CÓDIGO ELEITORAL – LEI Nº 4.737/1965..... | | 639 |
| 1. | Noções introdutórias..... | 639 |
| 2. | Aspectos penais e processuais penais relativos aos crimes eleitorais | 640 |
| 2.1. | Conceito de funcionário público para fins penais eleitorais | 640 |
| 2.2. | Penas mínimas padronizadas em caso de omissão legislativa | 641 |

| | | |
|--|---|------------|
| 2.3. | Causas de aumento e diminuição de pena | 641 |
| 2.4. | Pena de multa..... | 642 |
| 2.5. | Crimes eleitorais praticados por meio da imprensa | 642 |
| 2.6. | Ação penal e denúncia | 643 |
| 2.7. | Competência para processo e julgamento dos crimes eleitorais... | 644 |
| 2.8. | Rito processual | 644 |
| 3. | Crimes eleitorais..... | 645 |
| 3.1. | Crimes contra a regularidade dos serviços administrativos da Justiça Eleitoral..... | 645 |
| 3.2. | Crimes contra a regularidade dos trabalhos eleitorais | 649 |
| 3.3. | Crimes contra o livre exercício do voto..... | 653 |
| 3.4. | Crime contra o segredo do voto..... | 660 |
| 3.5. | Crimes contra a veracidade e liberdade das propagandas políticas e eleitorais..... | 662 |
| 3.6. | Crimes eleitorais contra a honra | 666 |
| 3.7. | Crime contra a obrigatoriedade da ação penal eleitoral | 671 |
| 3.8. | Crimes eleitorais complexos | 673 |
| 3.9. | Crime eleitoral contra bens, recursos ou valores destinados ao financiamento eleitoral | 678 |
| Capítulo 26 ► CRIMES CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LEI Nº 13.146/2015 | | 681 |
| 1. | Noções introdutórias | 681 |
| 2. | Sujeito passivo: definição de pessoa com deficiência | 682 |
| 3. | Crimes contra a pessoa com deficiência | 683 |
| 3.1. | Discriminação contra pessoa com deficiência | 684 |
| 3.2. | Apropriação ou desvio de bens ou qualquer rendimento de pessoa com deficiência..... | 686 |
| 3.3. | Abandono de pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou congêneres..... | 688 |

- 3.4. Retenção ou uso de cartão ou qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência para recebimento de benefícios..... 690

Capítulo 27 ► CRIMES NA LEI DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E PARTES DO CORPO HUMANO – LEI Nº 9.434/1997..... 693

1. Noções introdutórias..... 693
2. Crimes em espécie 693
- 2.1. Remoção de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver 694
- 2.2. Compra e venda de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano..... 699
- 2.3. Transplante ou enxerto com tecidos, órgãos ou partes do corpo humano obtidos ilegalmente..... 700
- 2.4. Circulação de partes do corpo humano obtidas ilegalmente 701
- 2.5. Realização de transplante ou enxerto de forma ilegal..... 702
- 2.6. Omissão na recomposição de cadáver 703
- 2.7. Publicação de anúncio ou apelo público contrários aos fins humanitários e sociais do transplante de órgãos, tecidos ou parte do corpo humano 704

Capítulo 28 ► CRIMES PRATICADOS POR PREFEITOS – DECRETO-LEI Nº 201/1967 707

1. Noções introdutórias..... 707
2. Crimes de responsabilidade dos Prefeitos 708
3. Aspectos penais e processuais penais 726
- 3.1. Efeitos da condenação 726
- 3.2. Procedimento cabível 727
4. Disposições relativas às infrações político-administrativas, processo de cassação e hipóteses de extinção do mandato de Prefeito..... 728

Capítulo 29 ► CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL – LEI Nº 4.729/1965 733

1. Noções introdutórias..... 733
2. Crime de Sonegação Fiscal..... 733
3. Aspectos penais e processuais penais 737

| | |
|---|------------|
| Capítulo 30 ▶ CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA – LEI Nº 8.176/1991 | 739 |
| 1. Noções introdutórias | 739 |
| 2. Crimes em espécie | 739 |
| 2.1. Crimes contra a ordem econômica | 739 |
| 2.2. Crime contra o patrimônio da União | 742 |
| | |
| Capítulo 31 ▶ CRIMES NA LEI DE FALÊNCIA – LEI Nº 11.101/2005..... | 745 |
| 1. Noções introdutórias | 745 |
| 2. Crimes falimentares..... | 745 |
| 2.1. Fraude a credores | 745 |
| 2.2. Violação de sigilo empresarial..... | 749 |
| 2.3. Divulgação de informações falsas..... | 750 |
| 2.4. Indução a erro..... | 751 |
| 2.5. Favorecimento de credores | 752 |
| 2.6. Desvio, ocultação ou apropriação de bens | 753 |
| 2.7. Aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens..... | 754 |
| 2.8. Habilitação ilegal de crédito | 755 |
| 2.9. Exercício ilegal de atividade | 756 |
| 2.10. Violação de impedimento | 758 |
| 2.11. Omissão dos documentos contábeis obrigatórios..... | 759 |
| 3. Aspectos penais e processuais penais | 761 |
| 3.1. Aspectos penais..... | 761 |
| 3.2. Aspectos processuais penais | 762 |
| | |
| Capítulo 32 ▶ CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – LEI Nº 7.492/1986..... | 765 |
| 1. Noções introdutórias | 765 |
| 2. Conceito de instituição financeira para fins penais | 765 |
| 3. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional em espécie | 767 |

| | | |
|--------------------|---|------------|
| 3.1. | Crimes relativos aos valores mobiliários..... | 767 |
| 3.2. | Crimes contra as operações e fiscalização das instituições financeiras | 772 |
| 3.3. | Crimes contra ilicitudes em procedimentos de intervenção, liquidação extrajudicial e falência | 787 |
| 3.4. | Crimes contra ilicitudes em operações de câmbio | 792 |
| 4. | Aspectos penais e processuais penais | 795 |
| 4.1. | Responsabilidade pela atuação em nome de terceiro | 795 |
| 4.2. | Colaboração premiada..... | 795 |
| 4.3. | Ação penal, competência e procedimento | 796 |
| 4.4. | Fixação da pena de multa | 798 |
| Capítulo 33 | ▶ CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR – LEI Nº 8.078/1990..... | 799 |
| 1. | Noções introdutórias..... | 799 |
| 2. | Crimes contra as relações de consumo..... | 800 |
| 2.1. | Crimes sobre nocividade e periculosidade de produtos e serviços..... | 801 |
| 2.2. | Crimes sobre publicidade e informações apresentadas pelo fornecedor ao consumidor | 808 |
| 2.3. | Crimes sobre informações mantidas em cadastros, fichas, bancos de dados e registros sobre consumidores..... | 814 |
| 2.4. | Crimes sobre temas diversos relativos às relações consumeristas | 817 |
| 3. | Aspectos penais e processuais penais | 820 |
| | BIBLIOGRAFIA..... | 825 |